
JDA Software, Inc.
Contrato de Licença de Usuário Final (“Contrato”)

IMPORTANTE – POR FAVOR, LEIA CUIDADOSAMENTE: Este Contrato é um acordo legal entre o usuário final (“Você”) e a JDA Software, Inc. (“JDA”) para regular a licença do software que acompanha este Contrato (“Software Padrão”). Ao assinar o documento de pedido que regula a venda do Software Padrão (“Pedido”) e abrir a embalagem selada contendo o disquete ou clicar o ícone “Sim”, Você concorda a vincular-se aos termos deste Contrato. Caso Você não concorde com os termos deste Contrato, Você não está licenciado para usar o Software Padrão e deve devolver imediatamente a embalagem e os itens que a acompanham intactos à JDA. Os termos em maiúsculas que não tenham sido de outro modo definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Pedido.

1. Concessão de Licença. Sujeito aos termos e condições deste Contrato e do Pedido, bem como mediante o pagamento da Taxa de Licença de Software estabelecida no Pedido, a JDA concede a Você uma licença não exclusiva e intransferível para usar o Software Padrão, em linguagem de máquina, somente no Território e para o processamento de dados interno de suas operações, durante o Prazo da Licença. Caso Você licencie o Software para fins de avaliação ou demonstração, tal uso será somente para fins não comerciais e Você não poderá usar o Software após o término do Prazo de Licença. Você pode: (a) usar o Software Padrão em um único computador; e (b) fazer uma cópia do Software Padrão para fins de arquivo ou "backup". A JDA se reserva o direito de auditar o uso do Software no máximo duas vezes por ano.

2. Restrições da Licença. Salvo conforme expressamente autorizado neste Contrato, ou como e na medida especificamente autorizada sob as leis aplicáveis, Você não copiará, traduzirá, arrendará, alugará, sublicenciará ou de outro modo transferirá o Software Padrão, causará ou permitirá a compilação reversa ou montagem reversa de todo ou de qualquer parte do Software Padrão, fornecerá serviços de processamento de informações, "bureau" de serviços, compartilhamento de computador por tempo ou outros serviços similares a qualquer terceiro, ou utilizará o Software Padrão com dados de terceiros.

3. Propriedade Intelectual. Caso Você esteja autorizado a copiar o Software Padrão, Você incluirá em cada cópia total ou parcial que Você fizer do Software Padrão, todos avisos de direitos autorais e de titularidade constantes do original. Nenhuma licença, direito ou interesse sobre qualquer marca comercial, nome comercial, ou marca de serviço da JDA (ou dos licenciadores da JDA) é concedida sob este Contrato. Quaisquer direitos não explicitamente concedidos sob este Contrato são expressamente reservados pela e para a JDA.

4. Manutenção. Você pode contratar os serviços de suporte do Software Padrão (“Manutenção”), que consistem em: (a) Atualizações do Software Padrão, quando e se elas estiverem disponíveis; (b) suporte telefônico da JDA; e (c) o suporte por e-mail da JDA. “Atualizações” significa todos os aprimoramentos, consertos ou "patches" temporários de programas, se houver, para o Software Padrão, fornecidos pela JDA. A JDA não fornecerá Manutenção para: (a) problemas causados por software que não tenha sido fornecido pela JDA; (b) mau funcionamento do equipamento; ou (c) itens que tenham sido tratados em uma Atualização que Você optou por não instalar. Mediante o recebimento pela JDA da Taxa de Manutenção Total na forma estabelecida no Pedido, a Manutenção começará na Data de Início de Vigência do Pedido por um período inicial de um ano, após o qual a Manutenção

renovar-se-á automaticamente por períodos consecutivos de um ano, a menos que seja cancelada por qualquer das partes mediante aviso prévio ao menos 30 (trinta) dias antes do início do próximo período de renovação. Você não distribuirá ou usará quaisquer informações ou benefícios obtidos como resultado da Manutenção em favor de qualquer Software Padrão para o qual a Taxa de Manutenção Total ainda não tenha sido paga. Se a Manutenção for rescindida por qualquer razão que não em caso de violação deste Contrato pela JDA e Você então desejar recontratar a Manutenção, Você deverá pagar uma taxa de recontração no valor equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento) da Taxa de Manutenção Total que teria sido devida pelo período durante o qual a Manutenção não foi fornecida.

5. Garantia Limitada. A JDA garante que o Software Padrão funcionará substancialmente de acordo com a documentação correlata que o acompanha (“Garantia Limitada”) por um período de 90 (noventa) dias contados da Data de Início de Vigência do Pedido (“Período de Garantia”). COM RELAÇÃO AO SOFTWARE PADRÃO, À MANUTENÇÃO E A QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE O ACOMPANHE, A JDA RENUNCIA A TODAS OUTRAS GARANTIAS, DECLARAÇÕES OU CONDIÇÕES, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO PARA UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, QUALIDADE SATISFATÓRIA, TITULARIDADE E NÃO VIOLAÇÃO. ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DA DURAÇÃO DE GARANTIAS IMPLÍCITAS. ASSIM AS EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES ACIMA PODEM NÃO SE APLICAR A VOCÊ. A Garantia Limitada será nula se Você (a) violar suas obrigações sob este Contrato e sob o Pedido, ou (b) caso qualquer modificação tiver sido feita no Software Padrão por qualquer parte diversa da JDA.

6. Recurso Exclusivo. A única obrigação da JDA por violação da Garantia Limitada será: (a) consertar ou substituir o Software Padrão defeituoso, desde que Você notifique a JDA acerca do defeito dentro do Período de Garantia, e tenha instalado todas as Atualizações fornecidas pela JDA; ou (b) devolver a Taxa de Licença paga pelo Software Padrão aplicável.

7. Limitação de Danos. SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A JDA OU SEUS LICENCIADORES OU FORNECEDORES SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, FINANCEIROS, INCIDENTAIS, CONSEQÜENCIAIS OU QUAISQUER OUTROS DANOS INDIRETOS (INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, LUCROS CESSANTES, INTERRUPÇÃO DE NEGÓCIOS, PERDA DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS, OU QUALQUER OUTRA PERDA PECUNIÁRIA) RESULTANTES DO USO OU DA INCAPACIDADE DE USAR O SOFTWARE PADRÃO OU DO FORNECIMENTO OU FALHA NO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, AINDA QUE A JDA TENHA SIDO ALERTADA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS. SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A RESPONSABILIDADE DA JDA SOB ESTE CONTRATO EXCEDERÁ A QUANTIA PAGA PELO SOFTWARE. COMO ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO ACEITAM AS EXCLUSÕES OU LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ESPECIFICADAS NESTA CLÁUSULA, AS EXCLUSÕES OU LIMITAÇÕES ACIMA PODEM NÃO SE APLICAR A VOCÊ.

8. Confidencialidade. Os termos e condições (incluindo preços) deste Contrato, juntamente com outras informações expressamente indicadas como “confidenciais” fornecidas sob este Contrato são confidenciais e não serão divulgadas verbalmente ou por escrito por Você, sem o prévio consentimento escrito da JDA. O Software Padrão contém valiosas informações confidenciais, é confidencial, e Você protegerá o Software Padrão com no mínimo o mesmo nível de segurança e confidencialidade, mas não menos que os padrões de segurança

razoáveis, que Você usa para a proteção das informações que Você não deseja que sejam divulgadas ao público. Você somente poderá fornecer acesso ao e permitir o uso do Software Padrão a terceiros que prestem serviços ou sejam necessários para o cumprimento de suas obrigações sob este Contrato. Em todos casos, referidos terceiros devem concordar em manter as informações em confidencialidade, de acordo com termos não menos favoráveis à JDA do que os constantes deste Contrato. Nenhuma parte terá qualquer obrigação de confidencialidade com relação a informações que são ou se tornem de domínio público de qualquer outra forma que não através de ação ou omissão de tal parte, que estavam na posse legal dessa parte antes da divulgação e que não tenham sido obtidas, direta ou indiretamente, da parte divulgadora, que tenham sido legalmente desenvolvidas por tal parte sem acesso às informações confidenciais ou que tenham sido divulgadas em virtude de determinação legal.

9. Disposições Gerais. Este Contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, caso a outra parte viole quaisquer de suas obrigações sob este Contrato ou sob o Pedido, e tal violação não seja sanada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação escrita exigindo providências para sanar a violação. Por ocasião da rescisão, Você imediatamente cessará o uso e devolverá à JDA todas as cópias do Software Padrão e da documentação que o acompanha e certificará por escrito que todas as cópias foram devolvidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da rescisão. Para os fins de determinação da legislação aplicável, as partes reconhecem que a JDA é a proponente deste Contrato e das transações aqui estabelecidas. Este Contrato será regido e interpretado em conformidade com as leis do Estado do Arizona, Estados Unidos da América, independentemente das normas de conflito de competência aplicáveis. Ademais, as partes elegem o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Contrato. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada inexecutável, tal fato não afetará a validade das outras disposições deste Contrato. As partes concordam que a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens não se aplicará a esse Contrato. Você não exportará nem reexportará, direta ou indiretamente, o Software Padrão ou quaisquer dados técnicos relacionados a qualquer país ou cidadão de um país para o qual tal transferência é proibida por Ato de Administração de Exportação dos Estados Unidos e regulamentação que o implementa. Você não cederá ou sublicenciará, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos sob este Contrato, sem o prévio consentimento escrito da JDA. Qualquer cessão ou sublicenciamento proibido sob este Contrato será nulo. Observado o acima disposto, este Contrato será vinculante e reverter-se-á em benefício das partes e de seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. A menos que de outro modo especificado, todas as taxas estabelecidas no Pedido serão pagas em dólares norte-americanos. Todas as questões relacionadas a este Contrato devem ser enviadas à JDA, para endereço e número de telefone abaixo indicados:

JDA Software, Inc.
14400 North 87th Street
Scottsdale, Arizona 85260-3649
Telefone: (480) 308-3000
Fac-símile: (480) 308-3001